



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI N° 16053/2021

Desafeta imóvel e autoriza o Executivo Municipal efetuar a venda nos termos da Lei Municipal nº 11.292/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

### LEI:-

Art. 1º Fica desafetado o imóvel **data de terras sob n. 17 (dezessete), da quadra 192 (cento e noventa e dois) com área de 400,13 metros quadrados**, zona 20, deste Município de Maringá, dentro das divisas, metragens e configurações da matrícula 65.474 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, cadastro imobiliário municipal n. 20587500.

Art. 2º Fica autorizada a destinação para venda pelo Poder Executivo aos proprietários de imóveis lindeiros de maneira fracionada aos proprietários de imóveis lindeiros, nos termos da Lei Municipal nº 11.292/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de julho de 2021.

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**

Prefeito Municipal

**Domingos Trevizan Filho**

Chefe de Gabinete

**Estevão Paschoalin Palmieri**

Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

---

## CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16053/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Divisão de Assistência Legislativa**, em 03/08/2021, às 16:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0225362** e o código CRC **3E13EAC7**.

---

21.0.000005675-5

0225362v6